

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo 2024/000.232-9

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Doador: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Objeto: MAQUETE FÍSICA E DIGITAL "SOROCABA 2050" E TODA INFRAESTRUTURA COMPOSTA POR TOTENS, SISTEMA DE INTERAÇÃO COM PÚBLICO, BANNERS E MATERIAL INFORMATIVO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, de outro, Parque Tecnológico de Sorocaba, inscrito sob CNPJ nº. 423.234/0001-88, representado por, Nelson Tadeu Cancellara, CPF nº 543.668- a seguir denominado DOADOR. Com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de Maquete Física e Digital intitulada "Sorocaba 2050" e toda infraestrutura composta por totens, sistema de interação com público, banners e material informativo para a Biblioteca Municipal de Sorocaba.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

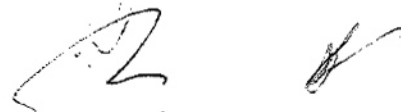
2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1 Os bens descritos na cláusula primeira, serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

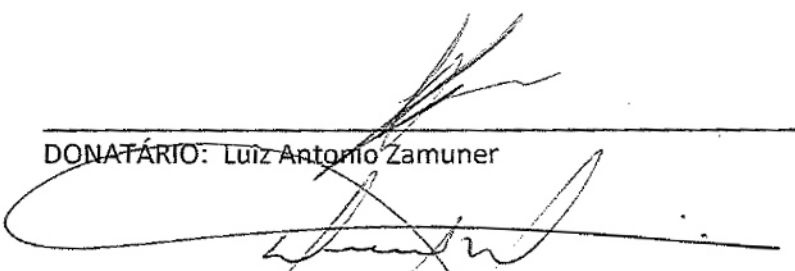


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

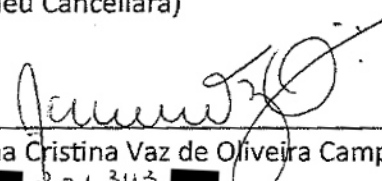
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de Outubro de 2024.

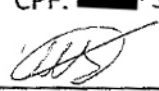
  
DONATÁRIO: Luiz Antonio Zamuner

DOADOR: Parque Tecnológico de Sorocaba  
(Nelson Tadeu Cancellara)

  
TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim

RG: ■■■ 201.343-■■■

CPF: ■■■ 303.518-■■■

  
TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa

RG: ■■■ 211.994-■■■

CPF: ■■■ 198.508-■■■